



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Fica o Departamento Administrativo, **AUTORIZADO** a proceder à abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação para a “*Contratação* de prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública; Escolha de servidores responsáveis em cada setor; Capacitação dos servidores escolhidos; Assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei; Relatórios mensais de acompanhamento e Adequação e/ou Implantação de toda a tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outras entidades, para o Instituto de Previdência Privada do Município de Paragominas – IPMP”. conforme inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/21.

Autorizo também que, solicite informações junto a Departamento Financeiro, acerca das Dotações Orçamentárias existentes para a futura contratação de empresa especializada para a execução dos serviços acima mencionados.

Atenciosamente,

Paragominas/PA, 05 de agosto de 2025.

Carmelina Felix de Moraes Brandão
Presidente do IPMP